

FR.2022.0332

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

C/C

À

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-GRSA

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA/ES

A/C: SR. THALES DEL PUPPO ALTOÉ

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

REF.: RESPOSTA A NOTA TÉCNICA CT - GRSA nº. 10/2021, DELIBERAÇÃO CIF Nº 516/2021

ANEXOS.:

- ANEXO 1, PRODUTO ID03 - DEFINIÇÃO DA CONDIÇÃO DE REFERÊNCIA PARA OS TRECHOS T10 E T11.
- ANEXO 2, PASTAS: "ARQUIVOS GIS", "APENDICE A", VIA LINK DA GOVERNANÇA RENOVA.

Prezados,

A Fundação Renova ("**Fundação**") vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, enviar o Produto de id03 intitulado de *Definição da Condição de Referência para os Trechos T10 e T11, revisão 01*, em cumprimento ao cronograma apresentado na Figura 1 da NT-GRSA nº10/2021, de 11 de maio de 2021.

A referida Nota Técnica foi aprovada pela Deliberação do Comitê Interfederativo - CIF nº 516 de 18 de junho de 2021, que se manifestou perante os documentos protocolados pela Fundação Renova em relação a Entrega 01 do Eixo prioritário 01 da Ação Civil Pública nº 1000242-22.2020.4.01.3800 da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG. O referido cronograma também se encontra protocolado nesta Ação Civil Pública (ACP), de acordo com o Doc 3 da manifestação ID 895822051 de 21 de janeiro de 2022.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Rafael Do Carmo Pompermayer

FUNDAÇÃO RENOVA

1F4A8A15B1B34B6

RAFAEL DO CARMO POMPERMAYER

COORDENADOR DO PROGRAMA MANEJO DE REJEITOS